



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

LEI Nº 128/2005

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 3º E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 028/2.001, DE 16 DE MAIO DE 2.001, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

3PIA

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O INCISO I do artigo 3º da Lei nº 028/2001, de 16 de maio de 2.001 que diz: "Um representante dos trabalhadores do Departamento de Saúde e Saneamento do Município, mais suplente", passará a ter a seguinte redação:

"Um Representante dos Trabalhadores da Gerência Municipal da Vida e Saúde do Município, mais suplente".

Artigo 2º - O artigo 4º da Lei nº 028/2.001, de 16 de maio de 2.001 que diz: "O Diretor do Departamento de Saúde e Saneamento do Município, será o Presidente do Conselho Municipal de Saúde - C.M.S.", passará a ter a seguinte redação:

"O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os membros do Conselho, em Reunião Plenária, por decisão da maioria simples".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente o INCISO I do Artigo 3º e Artigo 4º da Lei nº 028/2.001, de 16 de maio de 2.001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 22 de agosto de 2.005.

VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no local de costume, na data supra.